

Expediente

De: Supervisão de Transportes

Para: Diretoria de Segurança Institucional

Data: 20 de outubro de 2025.

Assunto: Acionamento de franquia de seguro – veículo oficial

Senhor Diretor,

Venho através deste Expediente, comunicar que, em virtude do acidente de trânsito registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025-042570926-001 (0442403), envolvendo o veículo oficial de uso do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Gilberto Diniz**, foi necessário proceder ao acionamento da franquia da seguradora que detém de contrato, com esta Corte de Contas.

O referido acidente ocorreu no dia 12 de setembro de 2025, na Praça Deputado Renato Azeredo, em Belo Horizonte/MG, envolvendo o veículo oficial Citroën, placa PUE-8928 (SHM-5J25), conduzido pelo servidor Sr. Luis Adão da Silva, e um automóvel particular conduzido por Sr. João Henrique Dutra Grillo. Conforme registrado, não houve vítimas. O motorista do veículo oficial relatou que o automóvel foi abalroado na porta do condutor. No momento da lavratura do Boletim de Ocorrência, ambos os motoristas apresentaram versões distintas sobre a dinâmica da colisão, cada qual atribuindo ao outro a responsabilidade pelo fato.

A Supervisão de Transportes do TCEMG, tentou esclarecer a situação junto ao condutor do veículo particular, entretanto, diante da divergência de versões, a seguradora do terceiro envolvido, Sr. João Henrique Dutra Grillo, recusou a cobertura dos reparos do veículo oficial, conforme documento emitido pela Allianz Auto – Sinistro, Carta de Recusa nº S-300798394 (0442458).

Diante da negativa da seguradora e esgotadas as tratativas, solicito a abertura do processo de reparo mediante pagamento da franquia securitária, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Ressalto que o valor será destinado à oficina credenciada da Seguradora Porto Seguro, a ser indicada, sendo certo que o custo total dos reparos ultrapassará o montante da franquia.

Posto isto, informo que as providências administrativas já foram adotadas junto à seguradora, estando em andamento o processo de reparo do veículo.

Atenciosamente,

Diego César Barcellos
Supervisor de Segurança Institucional e Transportes
Supervisão de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Barcellos**, Supervisor de Segurança Institucional, em 20/10/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0442494** e o código CRC **360C9996**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

25.0.000009728-7

0442494v2